

**EDITAL N.º 001CONTRATAÇÃO DOCENTE – CADASTRO RESERVA CURSO DE DIREITO
PROCESSO SELETIVO 2026.2**

A Pró Reitora Acadêmica da Afya Teresina sediado na Rua Vitorino Ortigues Fernandes 6123, Bairro Uruguai, CEP 64.073-505, Teresina-PI, de acordo com o que estabelece o regulamento para a contratação de docentes desta instituição, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026.2 para o cargo de professor, nos seguintes termos:

1 DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ter:

- Graduação específica na área do preenchimento da vaga para cadastro reserva;
- Pós Graduação *Stricto Sensu* conforme área concorrida, ou áreas afins das ciências sociais aplicadas;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período matutino, nos horários estabelecidos pelas Coordenações do Curso;
- *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, (Relação de Experiência Profissional, Atividades de Magistério Superior e Realizações Científicas, Técnicas, Culturais, Humanísticas ou Artísticas)

2 DAS DISCIPLINAS

2.1 A disciplina (componente curricular) disponível para a seleção de docente da área com intuito de constituição de cadastro reserva é a seguinte:

| ÁREA DE GRADUAÇÃO | TITULAÇÃO MÍNIMA | TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA DOCÊNCIA | TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA ÁREA DE GRADUAÇÃO | CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICOS | DISCIPLINA | CH EM SALA DE AULA | DIA DA SEMANA | TURNOS DE ATIVIDADE |
|-------------------|------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| DIREITO | MESTRE | 2 ANOS | 2 ANOS | Especialização em Direito Civil | Direito Civil | 9 | SEGUNDA, TERÇA E QUARTA | MATUTINO |
| DIREITO | MESTRE | 2 ANOS | 2 ANOS | Especialização em Direito Tributário | Direito Tributário | 9 | TERÇA E SEXTA (MANHÃ) SEGUNDA, TERÇA E QUARTA (Tarde) | MATUTINO E VESPERTINO |
| DIREITO | MESTRE | 2 ANOS | 2 ANOS | Especialização em Direito Penal | Direito Penal | 3 | QUARTA E QUINTA (Manhã) | MATUTINO |
| | | | | | | | | |

*O(A) professor(a) aprovado(a) no concurso poderá atuar em outras disciplinas, a depender da necessidade da IES e de sua disponibilidade.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá ingressar no Portal da Gupy (<https://portal.gupy.io/>), no período de 17/06/2026 a 27/06/2026, realizar a sua inscrição para as vagas de cadastro reserva disponíveis.

3.2 O concurso constará de:

- i. prova didático-pedagógica, de caráter eliminatório;
- ii. prova de títulos (análise do *Curriculum Lattes*), de caráter eliminatório e classificatório;

3.3 A análise do Curriculum Lattes (prova de títulos) será eliminatória e classificatória, levando-se em consideração os seguintes itens:

- i. Formação acadêmica;
- ii. Produção científica;
- iii. Atualização profissional;
- iv. Experiência docente.

3.4 A seleção, que seguirá o Cronograma deste Edital (Anexo A) será composta ainda de:

- i. Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de no mínimo 20 e no máximo 30 minutos, cujo tema será comunicado via e-mail de acordo com a área de estudo da disciplina concorrida.
 - a. A prova didático-pedagógica será eliminatória e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo B), sendo classificado o(a) candidato(a) que obter nota igual ou superior a 7 (sete).
 - b. O candidato que não apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias no momento da prova didático-pedagógica estará automaticamente eliminado da seleção.
 - c. Apenas participarão desta fase aqueles que preencherem os critérios mínimos exigidos, conforme a tabela de vagas.
- ii. A análise do currículo será eliminatório e classificatória, sendo atribuída a pontuação 10 (dez), conforme critérios estabelecido e discriminados no Anexo B.

3.5 O processo de seleção será organizado pela Coordenação do Curso, NAPED e Setor de Gente e Gestão, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.6 O resultado dos testes e o resultado final serão comunicados individualmente ao candidato, após cada etapa do processo, independente se ele for selecionado ou não.

4 DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do candidato será realizada de acordo com disponibilidade de vaga e ordem de classificação obtida;

4.2 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação;

4.3 O candidato classificado excedente ao número de vagas, também poderá ser convocado, devendo então fornecer, com urgência, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 5.1 O(a) professor(a) do Ensino Superior da Afya Teresina tem como atribuições:
- preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação e de extensão; participar das oficinas de capacitação docente assiduamente;
 - produzir material de trabalho; coordenar atividades de ensino, pesquisa e extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos;
 - participar do processo de avaliação institucional;
 - supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extramuros;
 - realizar pesquisas;
 - divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais;
 - participar de bancas examinadoras; avaliar trabalhos acadêmicos;
 - orientar trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho;
 - comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico;
 - prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Comissão de Avaliação Docente a convocação de novos candidatos com classificações posteriores.

6.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

6.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Teresina, 17 de junho de 2026.

Iracema Fazio
Pró Reitora Acadêmica

ANEXO A - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| DISCRIMINAÇÃO | LOCAL | PERÍODO |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição | Portal da Gupy (https://portal.gupy.io/) | 17/06/2026 a 27/06/2026 |
| Resultado das inscrições deferidas | Portal da Gupy (https://portal.gupy.io/) | 30/06/2026 |
| Prova didático-pedagógica e entrega do Currículo Lattes devidamente comprovado | Afya Teresina UNINOVAFAPI | 06/07/2026 a 08/07/2026 |
| Divulgação do resultado final | Portal da Gupy (https://portal.gupy.io/) | 10/07/2026 |

OBS: Qualquer alteração no cronograma de execução do processo letivo, o UNINOVAFAPI informará ao(à) candidato.

ANEXO B – Critérios de Avaliação e Pontuação

| PROVA DE TÍTULO (CURRÍCULO LATTES) | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| CRITÉRIO ANALISADO E PONTOUÇÃO | Máximo de Pontuação |
| Formação Acadêmica/Titulação (04 pontos não acumulativos, sendo assim distribuídos: Especialização = 01; Mestrado = 02; e, Doutorado = 03). | 3,0 |
| Produção científica (publicações dos últimos três anos, sendo atribuído 1,0 ponto para cada publicação e não excedendo 3,0 pontos) | 3,0 |
| Atualização profissional (cursos de atualização profissional efetivados, sendo atribuído 1,0 ponto para cada curso e não excedendo 2,0 pontos) | 2,0 |
| Experiência docente (experiência docente comprovada, sendo atribuído 1,0 ponto para cada ano comprovado e não excedendo 2,0 pontos). | 2,0 |
| TOTAL | 10,0 |

| PROVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| I - PLANEJAMENTO (ATÉ 1,5) | PONTUAÇÃO |
| Objetivos propostos | 0,25 |
| Conteúdo programático | 0,25 |
| Procedimento didático | 0,25 |
| Recursos didáticos | 0,25 |
| Apresentação dos recursos de avaliação | 0,25 |
| Bibliografia | 0,25 |
| II - DESENVOLVIMENTO (ATÉ 8,5) | PONTUAÇÃO |
| Domínio do conteúdo | 0,85 |
| Adequação aos objetivos | 0,85 |
| Atualidades das informações | 0,85 |
| Habilidade e competência docente | 0,85 |
| Relevância dos itens selecionados | 0,85 |
| Organização sequencial | 0,85 |
| Clareza e objetividade | 0,85 |
| Postura: comunicabilidade, motivação, criatividade e dinamismo. | 0,85 |
| Adequação a duração prevista | 0,85 |
| Considerações finais | 0,85 |
| TOTAL (I + II) | 10,0 |